



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

Marília
Leal
Montenegro
Spinelli
12/05/2026 12:33

PORTARIA CREF TRT13 01/2026

A Juíza do Trabalho da Central Regional de Efetividade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em cumprimento ao disposto no ATO TRT13 SCR Nº 183, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, resolve:

1. Designar os dias 08 a 12 de junho, das 7h às 17h, para realização da autoinspeção ordinária, quando serão analisados 20% dos processos em tramitação na Central Regional de Efetividade, devendo-se atentar especialmente para aqueles mencionados no artigo 6º do supracitado Ato.

2. A seleção dos processos a serem inspecionados observará as prioridades elencadas no artigo 6º do ato supracitado, tais como:

- a) com pendência para expedição de alvarás;
- b) com prazo vencido na tarefa prazos vencidos e no Gigs, sem o devido impulsionamento;
- c) aptos a serem encaminhados ao 2º grau de jurisdição;
- d) com petições não apreciadas;
- e) sem designação de responsável, à exceção dos arquivados definitivamente;
- f) com partes sem documentos;
- g) paralisados há mais de 30 dias;
- h) sobrestados por qualquer motivo, com o propósito de verificar se permanece a condição que determinou o sobrestamento;
- i) na tarefa Cumprimento de providências;
- j) aguardando devolução de carta precatória, ou resposta de ofício, com prazo excedido.
- k) processos na tarefa “análises”, parados há mais de 48 h;

- l) processos na tarefa “Novos processos”, parados há mais de 1 dia;
- m) processos pendentes de BNDT
- n) ordens de bloqueio SISBAJUD efetivadas pendentes de desdobramento;
- o) Mandados Judiciais pendentes de cumprimento.

3. Advogados, Ministério Público e qualquer outro interessado poderão enviar e-mail para cref@trt13.jus.br solicitando a adoção de medidas em processos que estejam tramitando na Central Regional de Efetividade.

4. Para publicidade da inspeção, serão comunicados, com envio de cópia da presente portaria, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público do Trabalho no Estado da Paraíba, bem como será afixada cópia do expediente na área da portaria do Fórum Maximiano Figueiredo.

5. Encerrada a autoinspeção, as informações coletadas serão objeto de registro em formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 13ª Região.
Publique-se no DEJT.

(assinado eletronicamente)
Marília Leal Montenegro Spinelli

